



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.492 de 16 janeiro de 2025.

LICITAÇÕES

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CRENCIAMENTO Nº 001/2023

1. Ratifico, nos termos da lei. Nos termos do Art. 25, III, 26, II e III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica autorizada o Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital. Considerando os documentos acostados aos autos, a justificativa da inexigibilidade pela Comissão Permanente de Licitação e parecer da Assessoria Jurídica do Município, a presente contratação se dará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo em vista que o contrato será firmado diretamente com o licitante - **MUTUMMED LTDA-ME**, sediada e domiciliada na rua Rui Barbosa, nº 298, Centro no Município de Mutum/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.078.584/0002-72, Credenciado na licitação **Credenciamento nº 001/2023**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Maria Karollyna Martins de Freitas, brasileira, Médica, solteira, residente e domiciliado (a) na rua Rui Barbosa, Bairro Centro, Nº 298, na cidade de Mutum/MG, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.375.174, expedida pela PC/MG e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 149.354.706-23.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 14 de janeiro de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

A presente publicação do Processo Licitatório nº 034/2023, Inexigibilidade nº 004/2023, Credenciamento nº 001/2023 foi publicado no quadro de aviso geral do Município de Lajinha/MG e no Diário Oficial do Município www.lajinha.mg.gov.br, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018.

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE**

O agente de contratação do Município de Lajinha, o Sr. Lucas Eduardo de Souza Azine, torna público o resultado do PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, CRENCIAMENTO Nº 001/2023.

SEGUE CRENCIADO ABAIXO:

- **MUTUMMED LTDA-ME**, sediada e domiciliada na rua Rui Barbosa, nº 298, Centro no Município de Mutum/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.078.584/0002-72, Credenciado na licitação **Credenciamento nº 001/2023**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Maria Karollyna Martins de Freitas, brasileira, Médica, solteira, residente e domiciliado (a) na rua Rui Barbosa, Bairro Centro, Nº 298, na cidade de

Mutum/MG, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.375.174, expedida pela PC/MG e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 149.354.706-23.

Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 14 de janeiro de 2025.

Lucas Eduardo de Souza Azine

Agente de contratação

Designado pela portaria nº 754/2024 de 24/05/2024

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 034/2023

Modalidade Inexigibilidade nº 004/2023

Credenciamento nº 001/2023

CONTRATO Nº 002/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: **MUTUMMED LTDA-ME**, sediada e domiciliada na rua Rui Barbosa, nº 298, Centro no Município de Mutum/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.078.584/0002-72, Credenciado na licitação **Credenciamento nº 001/2023**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Maria Karollyna Martins de Freitas, brasileira, Médica, solteira, residente e domiciliado (a) na rua Rui Barbosa, Bairro Centro, Nº 298, na cidade de Mutum/MG, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.375.174, expedida pela PC/MG e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 149.354.706-23.

OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital.

Vigência Contratual: será da assinatura do contrato até 14 de janeiro de 2026.

Despesas orçamentária para o exercício de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 15 de janeiro de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa Azine

Agente de contratação

EXTRATO DE ADITIVO

001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000034/2024 -

PROCESSO LICITATORIO Nº 004229/2023 -

Credenciamento Nº 000007/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: LAILA SALLES FARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 188.940.487-05



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.492 de 16 janeiro de 2025.

Objeto do Contrato: Credenciamento de equipe multidisciplinar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 004229/2023, Credenciamento nº 000007/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000210/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000126/2022 - Pregão Eletrônico Nº 000051/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: JF- PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.139.762/0001-80

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de link dedicado de acesso à internet, conexão fibra e rádio, com suporte 24 horas, e com resolução em até 4 horas, em atendimento as Secretarias Municipais de Lajinha-MG e un

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000126/2022, Pregão Eletrônico nº 000051/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº 092, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 68, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000455/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ MATEUS DA SILVA MORAES** – matrícula nº 064475, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 9/1/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 093, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000172/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **LUDMILA RODRIGUES ANDRADE**, ocupante do cargo de Gerente de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6/1/2025 a 7/1/2025, para prestar assistência pessoal à sua sogra.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 094, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 14/1/2025;



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.492 de 16 janeiro de 2025.

=====

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ENI FLÁVIA MARQUES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 13/1/2025 a 17/1/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 095, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 14/1/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **SIDINÉIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 11/12/2024 a 20/12/2024.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 096, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 14/1/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **SIDINÉIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 07/1/2025 a 16/1/2025.

Art. 2º. Considerando que a soma do afastamento previsto no artigo 1º desta portaria com o período concedido pela Portaria nº 095, de 15 de janeiro de 2025, totaliza 20 (vinte) dias, a servidora deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 7 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 097, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação de candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 002/2024, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Designação regido pelo Edital nº 002/2024, realizado para o preenchimento temporário de cargos no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual foi homologado pelo Decreto nº 007/2024;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, combinada com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração protocolizado pelo servidor José Mateus da Silva Moraes, com vigência a partir de 9/1/2025;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000189/2025, por meio do qual a Secretaria Municipal de



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.492 de 16 janeiro de 2025.

=====

Saúde informa a necessidade da contratação de profissional para suprir vacância temporária de cargo no Pronto Atendimento Municipal, em decorrência de afastamento de servidor para usufruto de férias regulamentares

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fábio Pereira Gomes	10º
Malcinéia Furtunato da Silva	11º

Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de 17/1/2025, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;
- XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;
- XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo

Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO - EDITAL Nº 002/2024
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 098, DE 16 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.492 de 16 janeiro de 2025.

=====
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000467/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **MARIANA HOTTZ DOS REIS**, ocupante do cargo de Supervisor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 3/2/2025 a 4/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 11/1/2024 a 10/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 099, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por especialização e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000465/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **gratificação de especialização acadêmica**, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **SEBASTIÃO CÉSAR FRANCO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, decorrente da conclusão de curso técnico.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 100, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 68, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000468/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **CECÍLIA BOTELHO RODRIGUES DE ALMEIDA** – matrícula nº 063796, do cargo de Enfermeiro.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 101, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 091, de 15 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a servidora que menciona requereu a concessão de gratificação de especialização acadêmica, decorrente da conclusão de curso técnico;

CONSIDERANDO que a interessada já recebe, em seus vencimentos, gratificação de mesma natureza, correspondente à porcentagem da gratificação requerida e concedida pela Portaria nº 091, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que é vedada a acumulação de gratificações semelhantes;

CONSIDERANDO o instituto da ab-rogação, que estabelece a revogação total de um ato administrativo que se torne inconveniente ou inoportuno;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, com efeito *ex tunc*, a Portaria nº 091, de 15 de janeiro de 2025, que concedeu gratificação de especialização acadêmica à servidora **KAROLAYNE RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. A servidora indicada no artigo 1º desta Portaria continuará a receber a gratificação que lhe foi concedida anteriormente, decorrente da conclusão do ensino médio.



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.492 de 16 janeiro de 2025.

=====
Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito